



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITATIBA
FORO DE ITATIBA
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0000170-65.2024.8.26.0281**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Associação dos Proprietários de Lotes do Condomínio Praças Ventura**
 Executado: **Junqueira Empreendimentos e Participacoes Ltda**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **281.2024/014479-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Itatiba, Dr(a). **MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL**, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença, proceda à, **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado de propriedade da parte executada **JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, objeto da matrícula nº 050733, do CRI de Itatiba, situado a **RUA SETE, LOTE 10, da QUADRA "03", Loteamento Residencial Ventura, CEP 13252-370, Itatiba - SP**, para os termos da r. decisão como segue: "Vistos. I) Fls. 54/92. Conquanto intimada, a parte exequente deixou de atender o quanto determinado na decisão proferida à fl. 44, já que os documentos de fls. 59/88 e 90/92 foram produzidos há mais de 2 (dois) anos (não houve juntada de 5 avaliações recentes, conforme ordenado). Assim, fica rejeitado o pedido de aproveitamento de avaliações produzidas em feitos diversos como prova emprestada. No mais, após o depósito das diligências do senhor oficial de justiça, expeça-se mandado objetivando a avaliação do imóvel penhorado no curso do processo (fl. 32), objeto da matrícula nº 050733, do CRI de Itatiba (lote "10", quadra "03", do Residencial Ventura). II) Intimem-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Itatiba, 04 de dezembro de 2024. Antonio Ademir Montanhez, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 27997 - R\$ 106,08

Advogado: Dr(a). Renato Dahlstrom Hilkner
 Telefone Comercial: (19)32311352

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos

0000170-65.2024.8.26.0281

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO ADEMIR MONTANHEZ, liberado nos autos em 04/12/2024 às 19:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000170-65.2024.8.26.0281 e código Koe7A6mb.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITATIBA****FORO DE ITATIBA****2ª VARA CÍVEL****AVENIDA BARÃO DE ITAPEMA, 181, Itatiba-SP - CEP 13250-902****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

28120240144795



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Itatiba

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de **janeiro** do ano de **2.025**, nesta cidade e Comarca de Itatiba, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao mandado junto, extraído dos autos de nº. 0000170-65.2024, processo de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – CONDOMÍNIO** que **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO CONDOMÍNIO PRAÇAS VENTURA** move contra **JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, me dirigi ao endereço constante do mandado, e estando ali, procedi a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, COM 1.065,42 METROS QUADRADOS, SITUADO NA RODOVIA ALKINDAR M. JUNQUEIRA, RUA SETE, CONSTITUÍDO PELO LOTE N. 10 DA QUADRA "03" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VENTURA", EM DECLIVE ACENTUADO; MATRICULADO PERANTE O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITATIBA SOB O NÚMERO 050733, LOCALIZADO NO BAIRRO DA MOENDA, PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ITATIBA – ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃOR\$ 230.000,00

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.


Wilson Luis Pereira
Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITATIBA****FORO DE ITATIBA****2ª VARA CÍVEL****Avenida Barão de Itapema, 181, -, Centro - CEP 13250-902, Fone:**
(11)2299-1204 r, Itatiba-SP - E-mail: itatiba2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000170-65.2024.8.26.0281**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Associação dos Proprietários de Lotes do Condomínio Praças Ventura e outro**
Executado: **Junqueira Empreendimentos e Participacoes Ltda**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Wilson Luis Pereira (21823)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 281.2024/014479-5 dirigi-me ao endereço sito Rodovia Alkindar M. Junqueira, km 27 – Jardim Moenda, e PROCEDI A AVALIAÇÃO conforme auto em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Itatiba, 06 de janeiro de 2025.

Número de Cotas: 01 DILIGÊNCIA.